



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**  
 Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - http://www.tjto.jus.br  
 Tribunal de Justiça

**Termo Aditivo - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC**

**PROCESSO 19.0.000015857-0**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 101/2019,  
 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO  
 TOCANTINS E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A.**

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis, s/n.º, centro, em Palmas/TO, neste ato representado por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**, brasileiro, portador do RG n.º 125.824, 2ª Via - SSP/TO, inscrito no CPF/MF n.º 103.573.945-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 90.180.605/0001-02, com sede à Rua Marechal Peixoto, 450 - Centro - Porto Alegre/RS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor, o Senhor **MARCELO WAIS**, brasileiro, portador do RG n.º 7009036166, inscrito no CPF/MF sob n.º 632.005.380-15, têm entre si, justo e avançado o presente **TERMO ADITIVO**, observadas as disposições da Lei n.º 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente Instrumento tem por objeto o acréscimo do percentual de 5,01617735% sobre o valor inicial do Contrato n.º 101/2019, com fulcro na Cláusula Primeira, item 1.4, do Instrumento contratual e no artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO:**

2.1. O acréscimo do percentual de 5,01617735% sobre o valor inicial do Contrato n.º 101/2019, corresponde à quantia de **R\$ 4.186,00 (quatro mil cento e oitenta e seis reais)**, para inclusão de serviços de seguros dos veículos, conforme Memorando, evento 3306336 e Proposta de Endosso de Inclusão 01.31.62270.0.3, evento 3306556, apresentada pela CONTRATADA.

2.2. O valor global do Contrato n.º 101/2020, após o acréscimo, passará de **RS 90.665,00 (noventa mil e seiscentos e sessenta e cinco reais)**, para **RS 94.851,00** (noventa e quatro mil e oitocentos e cinquenta e um reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO E EXCLUSÃO:**

3.1. Demonstrativo dos veículos e valores para inclusão/exclusão, conforme tabela abaixo:

QTDE.	INCLUSÃO	ANO	CHASSI	NOTA FISCAL	PRÊMIO	EXCLUSÃO	ANO	DIFERENÇA A PAGAR
01	COROLLA	2020	9BRB33BE3M2034348	Nº 000.986.911	R\$ 212,25	PÁLIO - MWO-1445	2008/2009	R\$ 279,26
02	COROLLA	2020	9BRB33BEXM2034315	Nº 000.986.908	R\$ 212,25	PALIO - MWW-5832	2008/2009	R\$ 279,26
03	COROLLA	2020	9BRB33BEXM2034220	Nº 000.986.715	R\$ 212,25	408 - OLH-5269	2012/2013	R\$ 279,26
04	COROLLA	2020	9BRB33BE9M2034208	Nº 000.986.713	R\$ 212,25	408 - OLH-0819	2012/2013	R\$ 279,26
05	COROLLA	2020	9BRB33BE3M2034205	Nº 000.986.712	R\$ 212,25	408 - OLH-5249	2012/2013	R\$ 279,26
06	COROLLA	2020	9BRB33BE6M2034201	Nº 000.986.711	R\$ 212,25	408 - OLH-0829	2012/2013	R\$ 279,26
07	COROLLA	2020	9BRB33BE9M2034192	Nº 000.986.709	R\$ 212,25	408 - OLH-0849	2012/2013	R\$ 279,26
08	COROLLA	2020	9BRB33BE6M2034179	Nº 000.986.708	R\$ 212,25	408 - OLH-1249	2012/2013	R\$ 279,26
09	COROLLA	2020	9BRB33BE7M2034174	Nº 000.986.706	R\$ 212,25	408 - OLH-0969	2012/2013	R\$ 279,26
10	COROLLA	2020	9BRB33BE6M2034165	Nº 000.986.705	R\$ 212,25	408 - OLH-0939	2012/2013	R\$ 279,26
11	COROLLA	2020	9BRB33BE7M2034160	Nº 000.986.703	R\$ 209,78	408 - OLH-0909	2012/2013	R\$ 276,68
12	COROLLA	2020	9BRB33BE7M2034157	Nº 000.986.702	R\$ 209,78	408 - OLH-5239	2012/2013	R\$ 276,68
13	COROLLA	2020	9BRB33BE5M2034089	Nº 000.986.686	R\$ 212,25	408 - OLH-4168	2012/2013	R\$ 279,26
14	COROLLA	2020	9BRB33BE1M2033179	Nº 000.985.219	R\$ 214,51	PALIO MXA-1474	2008/2009	R\$ 281,52
15	COROLLA	2020	9BRB33BEXM2033214,	Nº 000.985.220	R\$ 212,25	PALIO MWO-0991	2008/2009	R\$ 279,26
<b>TOTAL A PAGAR</b>								<b>R\$ 4.186,00</b>

3.2. As apólices emitidas pela CONTRATADA terão vigência até 11/10/2021, conforme Proposta de Endosso de Inclusão 01.31.62270.0.3, evento 3306556.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. As despesas com a execução, do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Gestora:** 060100 - Funjuris  
**Classificação Orçamentária:** 06010.02.122. 1145. 4278  
**Natureza da Despesa:** 33.90.39  
**Fonte de Recurso:** 0100

4.2. As despesas inerentes à execução deste contrato serão liquidadas por meio da Nota de Empenho que será emitida à conta da dotação orçamentária especificada nesta Cláusula.

4.3. A CONTRATADA emitirá Recibo em observância à unidade gestora emissora da nota de empenho que albergou a contratação:

4.3.1. **Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - Funjuris.**  
**CNPJ/MF:** 03.173.154/0001-73  
**Praça dos Girassóis, S/N.º. - Centro**  
**CEP:** 77.015-007  
**Palmas/TO.**

**CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO:**

5.1. O presente Termo Aditivo vincula-se em sua integralidade ao Contrato em epígrafe, aos autos 19.0.000015857-0, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:**

6.1. A publicação resumida do presente Termo no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:**

7.1. São mantidas inalteradas as cláusulas do Contrato inicial e de seus Aditivos, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para que produza seus efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO WAIS, Usuário Externo**, em 18/09/2020, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, Presidente**, em 21/09/2020, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3346917** e o código CRC **4611F9F5**.